

DECRETO Nº 119/2021

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 02/2021, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 02/2021, que tem por objeto a Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambulatório da Covid, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	41.782,00
PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	35.515,50
MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME	38.172,00
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME	155.819,60
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	49.631,20
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	13.063,00
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI	163.598,36
TOTAL	497.581,66

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola, 30 de abril de 2021

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.